

Progressão Parcial

É um procedimento pedagógico que pode ser aplicado, a critério do Conselho de Classe, ao aluno com rendimento insatisfatório em até **3 (três) componentes curriculares** e com frequência global **igual ou superior a 75%**, exceto em módulo/série final. O objetivo é promover o aluno para o módulo/série subsequente, garantindo sua permanência e a continuidade dos estudos.

A aplicação ocorre mediante um **Programa Especial de Estudos de Recuperação da Aprendizagem**, desenvolvido de forma concomitante ao currículo do módulo/série em que o aluno está matriculado. Assim, o estudante avança sem interromper sua trajetória acadêmica, enquanto recupera os conteúdos e competências não consolidados.

Condições para aplicação

- Rendimento insatisfatório em até 3 componentes curriculares
- Frequência global igual ou superior a 75%
- Não se aplica ao módulo/série final
- Deliberação do Conselho de Classe

Fundamentação Legal

- Regimento Comum das Etecs
- Lei Federal nº 9.394/96
- Deliberação CEE 155/2017
- Resolução SEDUC nº 143/2021 (artigo 8º)

Responsáveis Legais



Secretaria Acadêmica

Supervisão geral do processo e garantia do cumprimento das normas institucionais e legais aplicáveis.



Coordenação Pedagógica / Curso / Orientação Educativa

Indicação do docente responsável, orientação pedagógica e acompanhamento da execução das atividades previstas no cronograma.



Corpo Docente

Preenchimento do cronograma, aplicação das atividades avaliativas e registro final das menções obtidas pelo aluno.

Como o Procedimento é Aplicado?

A aplicação da Progressão Parcial varia conforme a situação específica do aluno — se está sendo promovido para o módulo subsequente ou se está retido no módulo/série final.

1	2	3
Promoção para módulo/série subsequente O(s) componente(s) curricular(es) objeto da progressão parcial será(ão) cursado(s) por meio de programa especial de estudos, aplicado concomitantemente ao módulo/série em que o aluno está matriculado. Garante-se a flexibilização escolar, a recuperação da aprendizagem e a oportunidade de permanência e continuidade dos estudos.	Retenção no módulo/série final — com rendimento satisfatório em todos os componentes (PP pendente sem recuperação implícita) O aluno será rematriculado com aproveitamento de estudos total no módulo/série final, devendo cursar presencialmente o(s) componente(s) curricular(es) objeto da progressão parcial pendente do módulo/série anterior.	Retenção no módulo/série final — sem rendimento satisfatório em todos os componentes O aluno será rematriculado podendo ter aproveitamento de estudos parcial (somente nos componentes em que obteve rendimento satisfatório), devendo cursar presencialmente o(s) componente(s) curricular(es) objeto da progressão parcial, desde que haja compatibilidade de horário.

 **Observação — Exceções para alunos retidos no módulo/série final (art. 89 do Regimento Comum das Etecs):** A progressão parcial poderá ser cursada por meio de programa especial de estudos em caráter excepcional quando ocorrer: (1) extinção do curso na Unidade de Ensino; (2) inexistência do módulo ou série no período letivo subsequente; (3) alteração da organização curricular do curso.

Providências e Responsabilidades



Secretaria Acadêmica

- Imprimir o Programa Especial de Estudos de Progressão Parcial preenchido pelo docente e solicitar a assinatura do aluno ou responsável legal, dando ciência. Se necessário, o docente pode enviar documentos impressos como complemento ao cronograma.
- Receber da coordenação, após finalização do processo, todas as atividades da Progressão Parcial e arquivar no prontuário do aluno junto aos demais documentos do processo.



Corpo Docente

- Informar, no momento da entrega da menção (síntese final), via sistema acadêmico, quais competências, habilidades e bases tecnológicas o aluno não desenvolveu.
- Preencher o cronograma do Programa Especial de Estudos com descrição das atividades e datas de entrega. As atividades podem ser impressas ou disponibilizadas em ambiente institucional (ex.: Microsoft Teams).
- Preencher o Resultado do Programa Especial de Estudos com os instrumentos de avaliação utilizados, as menções obtidas e a menção final do aluno.



Coordenação Pedagógica e Orientação Educacional

- Indicar o docente responsável pelo preenchimento do cronograma, condução das atividades e lançamento final das menções.
- Orientar os docentes quanto ao uso de instrumentos diversificados nas avaliações e acompanhar a aplicação das atividades conforme o cronograma, garantindo qualidade no registro.
- Assistir os alunos no acompanhamento das atividades, contribuindo para o desenvolvimento de hábitos de estudo e organização visando à melhoria do rendimento escolar.
- Entregar à Secretaria Acadêmica, após a finalização, todas as atividades da Progressão Parcial

Cuidados Necessários e Pontos de Atenção

Os pontos a seguir destacam os principais cuidados que a equipe escolar deve adotar em situações específicas.

Componentes com Aulas Práticas

Quando o componente curricular objeto da progressão parcial envolver **aulas práticas**, as atividades devem ser propostas de forma a garantir o desenvolvimento das competências de maneira presencial ou por meio de metodologias ativas, preservando a qualidade do aprendizado.

Transferência de Escola

Em caso de **transferência**, a escola deve informar à instituição de destino — tanto na declaração de transferência quanto no Histórico Escolar — que o estudante se encontra em regime de Progressão Parcial, identificando o(s) componente(s) curricular(es) pendente(s).

Cursos Extintos ou com Currículos Reformulados

Quando o aluno retorna à Unidade de Ensino para resolver pendências em um curso extinto ou com currículo reformulado, adotam-se os mesmos procedimentos da Progressão Parcial. No Histórico Escolar, a secretaria deve registrar a menção obtida com asterisco e anotar no campo de observações: "*Concluiu regime especial de estudos no componente curricular (relacionar) em __/__/__*", justificando a discrepância de datas.

Recuperação Implícita

O princípio de **recuperação implícita** indica que o aluno conseguiu desenvolver, na sequência de seus estudos, mediante o domínio de novas habilidades e competências — no mesmo componente curricular ou em componentes afins —, conteúdos que se identificam ou se equivalem ao conteúdo do componente em que fora retido. Este princípio deve ser considerado pelo Conselho de Classe antes de definir a progressão parcial.

i Lembre-se: A Progressão Parcial é uma oportunidade de recuperação e continuidade. Seu sucesso depende do trabalho colaborativo entre Secretaria Acadêmica, Coordenação Pedagógica, Corpo Docente e do engajamento do próprio aluno e de seus responsáveis.